PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
14.09.07

LEI COMPLEMENTAR Nº 281 - DE 04 DE SETEMBRO DE 2.007.

FL. Nº 18
PROC. Nº PLC 16/07

Dispõe sobre alteração de referência que especifica e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1° - Fica alterada a referência 01 A até 01 G; da 02 A até 02 F e da referência 03 A até 03 C, criadas através do Anexo I, da Lei Complementar nº 01/92 e Lei Complementar nº 126, de 16.05.00 e alteradas pela Lei Complementar nº 242, de 22.06.05, conforme tabela em anexo.

Artigo 2° - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 04 de setembro de 2.007.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

JOSÉ SADAO KSHIYAMA
Secretário de Administração

Câmara Municipal de Dracena - MOISES R. LIMA 12/SET/2007 16:25 00005469